

A SEXUAL
A VIOLÊNCIA SEXUAL
A VIOLÊNCIA SEXUAL
VIOLÊNCIA SEXUAL

Você sabia que...

... profissionais (como professores e médicos, psicólogos) que se omitirem tendo presenciado ou suspetado de abuso ou exploração sexual podem ser penalizados com multas de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro no caso de reincidência? (ECA, artigo 245).

Crime provoca danos irreparáveis às vítimas

Especialistas falam sobre as conseqüências do abuso e ensinam como prevenir e identificar o mal

O abuso sexual provoca distúrbios que podem prejudicar o desenvolvimento das crianças e dos jovens, comprometendo irreversivelmente o futuro das vítimas. Mesmo quando não há violência física, deixa marcas que dificilmente desaparecem, e, não raro, realimentam a prática do crime.

O psicólogo Aurélio Souza explica que a vítima pode enfrentar a situação de abuso de forma passiva ou ativa - e que em ambas há seqüelas. Na passiva, o ato é acompanhado por uma sensação de revolta, angústia e repugnância, "ainda que a prática desencadeie um grau de satisfação".

Na ativa, a vítima sente-se responsável pelo que está acontecendo. "Isso ocorre exatamente porque ela experimenta certo prazer no momento em que é manipulada, mas o que predomina é um intenso sentimento de culpa. Ela acha que seu desejo é que provocou a situação".

cos, morais e psicológicos, o abuso "é uma violação dos direitos humanos. Retira da criança ou do jovem o direito à descoberta natural, gradual, no tempo certo, da sexualidade", pontua a psicóloga Karin Koshima, do Cedeca.

Para ela, a discussão sobre o problema precisa ser aberta, corajosa, visando, também, conscientizar o abusador, que não pode ser confundido com o parceiro de jogos sexuais. "É preciso entender que os jovens têm direito à descoberta do sexo, mas de forma sadia, com seus iguais", diz.

Assim, o abusador é, também, um usurpador. "Ele manipula a inexperiência da vítima. Usa sua natural curiosidade em benefício próprio, sem medir conseqüências. Transforma a criança ou o jovem em objeto de prazer. E isso não é justo", diz a especialista.

DIAGNÓSTICO - A complexidade deste tipo de crime não permite um diagnóstico preciso, mas pode ser identificado por um conjunto de "sintomas", que vão da agres-

sividade à queda do rendimento escolar (VER "COMO DETECTAR"). Mas, o mais importante "é a mudança brusca de comportamento", explica Karin.

"O jovem que era carinhoso com os pais e se torna agressivo, ou o garoto expansivo que fica, repentinamente, tímido, merece atenção", alerta a psicóloga. O comportamento hipersexualizado e o vocabulário e também podem ser indícios de abuso.

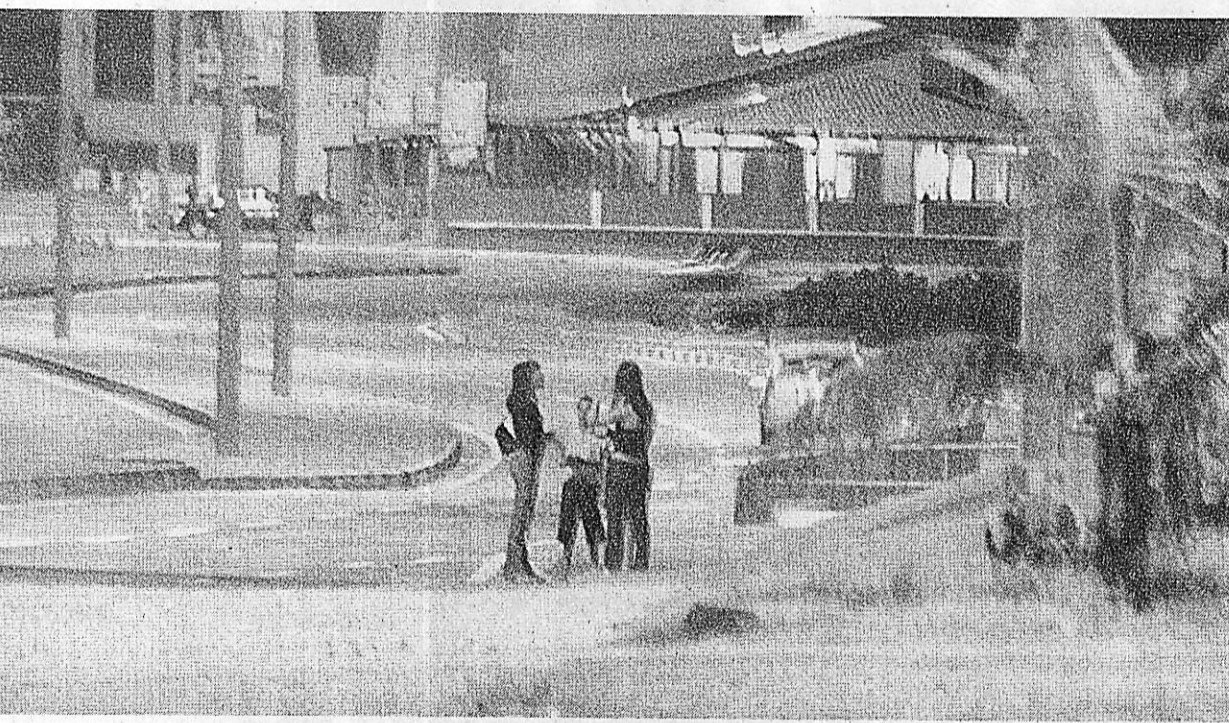
"Garotos ou garotas que descrevam, com detalhes incompatíveis com a idade e o nível de conhecimento, um ato sexual, precisam ser pesquisados", ensina Karin.

PREVENÇÃO - Para a psicóloga do Cedeca, a prevenção deve ser realizada em três níveis. No primário, são imprescindíveis campanhas de esclarecimento para o público em geral, "e o papel da mídia, neste aspecto, é importante". No secundário, o público-alvo são os profissionais da área de saúde e educação.

A promoção de cursos é de fundamental importância para o treinamento destes profissionais, para ajudá-los a identificar e lidar com as situações de violência sexual. No terciário, está a assistência psicológica das vítimas do abuso.

"Apesar de o ato ter sido consumado, é possível prevenir conseqüências", diz Karin. Entre elas, a reprodução do comportamento criminoso, na fase adulta. Mas a estratégia principal é o diálogo, em todos os níveis. "É preciso ouvir as crianças e os jovens, sempre. Acreditar neles. Prestar atenção aos seus sinais".

Para Aurélio Souza, é necessário, também, intervir com um trabalho específico na área da psicanálise, para ajudar as vítimas a "reconstruir outras montagens psíquicas e desconstruir seu sentimento de culpa pelo que aconteceu".



Marcos, 10 anos, é procurado para programa no Costa Azul. Ele é o de menor estatura e está entre travestis

Pais criminosos, mães omissas

Diferentemente da exploração, o abuso sexual contra crianças e adolescentes é um crime intrafamiliar. Acontece em geral na casa da vítima e/ou do agressor, e este é, em geral, o pai ou o padrasto da indefesa presa. É a dificuldade maior de combate está, também, dentro da família.

"O crime não tem testemunhas. É a palavra do réu, que nega, contra a da vítima, que, muitas vezes, não consegue sustentar a acusação, em função da pressão da família. A garota denuncia, na delegacia, mias, quando chega na Justiça, se retrata", revela a juíza Rita de Cássia Magalhães.

Titular da 1ª Vara Criminal Especializada no Julgamento de Crimes Cometidos Contra Crianças e Adolescentes, a juíza conta que, na maioria das vezes, são as mães que tentam livrar os abusadores da punição. Boa parte, por questão de sobrevivência.

"Muitas alegam dependência financeira dos parceiros, e acabam preferindo, infelizmente, preservá-los, em detrimento dos filhos", lamenta. Passado o impacto do primeiro momento, buscam demover as vítimas a continuar acusando os criminosos.

Isso, quando chegam a denunciá-los, porque, muitas vezes, sequer dão ouvidos às reclamações. Simplesmente não acreditam que seus companheiros sejam capazes do ato criminoso. Nas classes altas, o problema é "contornado" em silêncio.

Plano de combate: ficção política

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, de cuja elaboração participou a socióloga baiana Marlene Vaz, é muito bem-estruturado. Mas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda enfrenta dificuldades para a efetiva implantação no País.

"O maior problema para a consolidação do plano é a cultura de desintegração e conseqüente falta de unidade e continuidade dos órgãos executores das políticas públicas", avalia Neide Castanha, coordenadora do Comitê Nacional Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

O Plano Nacional está estruturado em seis eixos estratégicos: Análise de Situação (estudos e pesquisas), Mobilização & Articulação, Defesa & Responsabilização, Prevenção, Protagonismo Juvenil e Atendimento. A ação mais palpável do plano está dentro deste último eixo: o Projeto Sentinela.

O eixo de Defesa e Responsabilização prevê o apoio à implantação e o fortalecimento das delegacias especiais de proteção às crianças e adolescentes, das varas especiais de justiça, das iniciativas do Ministério Público e dos Conselhos Tutelares. O que seria muito bem-vindo.

P.S.: O Plano Estadual está em fase de estruturação.

CONSEQÜÊNCIAS

- Contração de doenças sexualmente transmissíveis, como AIDS.
- Gravidez na adolescência.
- Distúrbios sexuais, que vão da exacerbada (promiscuidade) ao embotamento (aversão).
- Identificação com o agressor, desenvolvendo, posteriormente, fantasias e práticas sexuais com elementos hostis e/ou reproduzindo a condição de abusador.
- Identificação com a posição de abusado, buscando a continuidade da condição nas relações que venha a estabelecer.
- Recalque, ou esquecimento, gerando problemas no aprendizado.
- Perda de referência em relação a sentimentos/..... como proteção, carinho, confiança.
- Insegurança generalizada.
- Tendência à prática do sexo mediante vantagens materiais, quando o silêncio é "negociado", podendo levar à prostituição, na fase adulta.

COMO DETECTAR

- Descontinuidade no desenvolvimento da criança ou do adolescente.
- Mudança brusca de comportamento.
- Agressividade.
- Inibição em diversos níveis.
- Alterações do sono.
- Alteração na rotina de alimentação.
- Aparecimento precoce de certas práticas sexuais, como a masturbação.
- Masturbação excessiva.
- Medo de ficar só com o sexo oposto.

É DE LEI!

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS (I)

NOME: Instituições de Execução de Medidas Sócio-Educativas

DESCRIÇÃO: Entidades geridas pelo governo estadual, onde são executadas medidas judiciais referentes ao adolescente em conflito com a lei. As medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade podem ser aplicadas em parceria com entidades da sociedade civil organizada. As unidades de internação (Privação de Liberdade) devem garantir escolarização e profissionalização aos adolescentes, além de atividades culturais, esportivas e de lazer.

FUNÇÕES/OBRIGAÇÕES:

- Promover socialmente o adolescente que cumpre medida de liberdade assistida e sua família; supervisionar freqüência e aproveitamento escolar, garantir profissionalização e inserção no mercado de trabalho" (ver ECA, artigo 119).
- Obrigatoriedade de atividades pedagógicas, além de direitos específicos para adolescentes privados de liberdade" (ver ECA, artigos 123 e 124).
- É obrigatória a escolarização e a profissionalização de adolescentes que cumprem medida de semiliberdade" (ver ECA, artigo 120).
- A entidade de internação deve ser exclusiva para adolescente, com separação por idade, compleição física e gravidade da infração" (ver ECA, artigo 123).
- O adolescente privado de liberdade deve permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus familiares; habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; realizar atividades culturais, esportivas e de lazer" (ver ECA, artigo 124).

ATENDIMENTO/CONTATO:

FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente (Salvador). Contatos: Carlos Formigli - diretor (71) 255-8201 e Fátima Rocha - gerente de medidas sócio-educativas (71) 255-8249.

CAM - Casa de Acolhimento ao Menor (Salvador); internação provisória até 45 dias ou decorrente de sentença fixada em, no máximo, 45 dias. (71) 462-8801/8802. Contato: Álvaro Pinto da Fonseca Filho - subgerente.

CELIBA - Centro de Liberdade Assistida (Salvador); medidas cumpridas em meio aberto - prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida - aplicadas por sentença, progressão ou regressão da medida. (71) 321-9392/0689.

Contato: Sara Cobas - coordenadora.

CASE - Casa de Acolhimento Sócio-Educativo (Pitangueiras/Salvador); medida de semiliberdade aplicada na sentença de julgamento, ou em razão da progressão ou regressão de outra medida. (71) 255-8253/8254.

Contato: Everaldo Duarte - subgerente.

CASE - Comunidade de Atendimento Sócio-Educativo (Simões Filho); internação por mais de seis meses e até três anos. (71) 301-6582/6563/ 6578.

Contato: Carlos Alberto Ferreira - subgerente.

CASE - Casa de Atendimento Sócio-Educativo (Feira de Santana). (75) 625-1761/5683. Contato: Luís Pedro de Moraes - subgerente.

Projeto Axé (71) 242-5845 / 241-3110 e Instituto Araketu (71) 397-5210, em Salvador, são parceiros da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social (SETRAS) na aplicação das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

NOME: Instituições/projetos oficiais de assistência

DESCRIÇÃO: Vinculados ao poder público, atendem diretamente às vítimas de violência sexual.

FUNÇÕES/OBRIGAÇÕES: Atender, encaminhar, abrigar, assistir, capacitar e promover a reinserção de crianças e jovens vítimas sexualmente às famílias e à sociedade.

ATENDIMENTO/CONTATO:

- **Projeto Sentinela.** Ações: apoio psicossocial, atendimento terapêutico, grupo de apoio aos familiares, oficinas educativas, entrevistas sociais e psicológicas, acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos na instituição junto à rede de serviços. Mapeamento e abordagem educativa nas ruas, acolhimento de vitimizadas sexualmente. Não abriga. Avenida Mário Leal Filho s/n, Bonocô. Tels.: (71) 382-3880/3881/3882.
- **Abrigo Julieta Calmon** (Pertence à Fundac). Atende meninas adolescentes, às quais oferece oficinas. Rua da Bolandeira s/n, Boca do Rio. Tels: (71) 461-3108; 371-1800; 231-0116.
- **Casa Dom Timóteo Amoroso Anastácio** (Fundação Cidade-Mãe). Casa de acolhimento para meninos na faixa etária de 8 a 17 anos. Só para pernoite. Contato: Lucidia ou Suzana Esteves. Avenida Mário Leal Ferreira, s/n, Bonocô. Tel: (71) 381-8885.

NOME: Organizações da sociedade civil (OSC)

DESCRIÇÃO: O Sistema de Garantia de Direitos engloba uma vasta rede de entidades de assistência, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (organizações não-governamentais, associações comunitárias, sindicatos, etc.). As instituições atuam nos mais diversos setores (educação, saúde, assistência social, jurídico, etc.), para suprir demandas não-atendidas pelos governos.

FUNÇÕES/OBRIGAÇÕES: "São linhas de ação da política de atendimento: serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente" (ver ECA, artigo 87).